



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 1070 /96

## EXONERA SERVIDORES

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em vista o que dispõe a legislação pertinente,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam exonerados desta Prefeitura, os Servidores Públicos Municipais:

#### ENCARREGADO DE SERVIÇOS, PADRÃO FC-5

- Antônio Mendonça da Silva
- Ronaldo Benevides Machado

#### ENCARREGADO DA ÁREA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, PADRÃO FC-4

- Paulino Bissaro

#### FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, PADRÃO CT-6

- Judnilson Coelho Correia

#### AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO, PADRÃO CT-10

- João Alves dos Santos Filho

#### AUXILIAR DE EXPEDIENTE, PADRÃO CT-10

- Deusdetti Moraes
- Lauro Acelino de Sena

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).

AMOCIM LEITE  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

**Estado do Espírito Santo**

Continuação do Decreto nº 1070 /96

**ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA**  
Chefe de Gabinete

**JURUPITAMA REAL AFONSO**  
Secretário Municipal de Administração